



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 427, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 383, de 28 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre as diárias para deslocamento do Chefe do Executivo, Diretores de Departamento e Servidores Municipais, quando a serviço da Municipalidade, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 8º, o Anexo Único, e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 4º da Lei nº 383, de 28 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As diárias a título de alimentação, hospedagem e transportes devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos comissionados e demais servidores que no interesse deste Município afastar-se da sede, em caráter eventual ou transitório, para outro Município, outro Estado, para o Distrito Federal ou outro País, serão pagas conforme os valores estabelecidos no Anexo único desta Lei.

Art. 4º.

Parágrafo Único: Na hipótese de viagem para outro País, as despesas com passagens de ida e volta não integram o valor da diária, sendo o custeio desta despesa pago separadamente pelo Município.

Art. 8º. Esta Lei se aplica aos servidores públicos deste Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e seis (23.3.2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 383, DE 28/02/2005

LOCALIDADES	PREFEITO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CHEFE DE DIVISÃO E DEMAIS SERVIDORES
EXTERIOR	600,00	600,00	600,00
CAPITAL FEDERAL	450,00	350,00	300,00
CAPITAL ESTADUAL	350,00	250,00	200,00
INTERIOR DO ESTADO	250,00	150,00	150,00

*valores em reais

Ibaity, 23 de março de 2006.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal